



ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.

“DISPÕE DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ELETRICISTA, NUTRICIONISTA, INSPETOR DE ALUNOS E PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – (P.E.B.E) EDUCAÇÃO FÍSICA.”

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, faz saber que realizará Processo Seletivo Público Simplificado, sob supervisão da Comissão nomeada por meio da Portaria nº 094, de 20 de janeiro de 2016, regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 279 de 31, de julho de 2009, Lei Municipal nº 498 de 1º de abril de 2015 e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento, em caráter temporário, de vagas existentes para os empregos públicos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo deste edital.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas, em

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertogã (1993 a 1996 e 2009 a 2012)

3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)

2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)

3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)

2º Tesoureira: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

3º Tesoureira:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

caráter temporário, regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 279 de 31, de julho de 2009, Lei Municipal nº 498 de 1º de abril de 2015 e as demais Leis Municipais em vigor, nos empregos públicos indicados no presente edital. O prazo de validade do processo seletivo é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da homologação do certame.

As vagas oferecidas são para o Município de Barra do Turvo/SP.

1.3 Os empregos públicos, as áreas de abrangência, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos no subitem 1.6, Tabela I de Emprego Público, especificada abaixo.

Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Data	Eventos
09/03/2016	quarta-feira
A	
10/03/2016	quinta-feira
11/03/2016	sexta-feira
16/03/2016	quarta-feira
16/03/2016	quarta-feira
17/03/2016	quinta-feira
A	
18/03/2016	sexta-feira
20/03/2016	domingo-feira
21/03/2016	segunda-feira
23/03/2016	quarta-feira
23/03/2016	quarta-feira
A	
24/03/2016	quinta-feira
27/03/2016	domingo-feira
28/03/2016	segunda-feira
29/03/2016	terça-feira
A	
30/03/2016	quarta-feira
31/03/2016	quinta-feira

1.6 TABELA I – EMPREGOS/ÁREA DE ABRANGÊNCIA, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

Emprego/ Área de Abrangência		Vagas	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF RURAL I Areia Branca Estreitinho	CR	R\$ 1014,00	200 horas Mensal	Ensino médio completo. Residir no Município de Barra do Turvo/SP, exclusivamente nos Bairros Areia Branca e Estreitinho, desde a data de publicação deste edital.
	ESF RURAL II Cedro Ribeirão Grande Terra Seca	CR	R\$ 1014,00	200 horas Mensal	Ensino médio completo. Residir no Município de Barra do Turvo/SP, exclusivamente nos Bairros Cedro, Ribeirão Grande e Terra Seca, desde a data de publicação deste edital.
	ESF RURAL II Pinheirinho das Dúvidas Pinheirinho dos Francos Santiago	1	R\$ 1014,00	200 horas Mensal	Ensino médio completo. Residir no Município de Barra do Turvo/SP, exclusivamente nos Bairros Pinheirinho das Dúvidas, Pinheirinho dos Francos e Santiago, desde a data de publicação deste edital.
	ESF RURAL III Paraíso Conchas	CR	R\$ 1014,00	200 horas Mensal	Ensino médio completo. Residir no Município de Barra do Turvo/SP, exclusivamente nos Bairros Paraíso e Conchas, desde a data de publicação deste edital.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		01	R\$ 880,00	200 horas Mensal	Ensino fundamental, séries iniciais.
ELETRICISTA		01	R\$ 1.245,18	200 horas Mensal	Ensino fundamental.
NUTRICIONISTA		01	R\$	200 horas	Curso de nível superior em

		2.953,09	Mensal	Nutrição e registro no respectivo conselho de classe.
INSPECTOR DE ALUNOS	02	R\$ 972,92	200 horas Mensal	Ensino médio.
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – (P.E.B.E) EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	R\$ 1593,63	150 horas Mensal	Curso superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, com respectivo registro no conselho de Classe: CONFEF/CREFs

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2 Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5 Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o emprego público, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**;

2.1.6 A comprovação de residência no bairro correspondente à opção de inscrição deverá ser realizada no momento da Contratação;

2.1.7 Ter aptidão física, Psicológica e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do emprego público, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo Município de Barra do Turvo/SP;

2.1.8 Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

2.1.9 Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo emprego público;

2.1.10 Não possuir antecedentes criminais;

2.1.11 Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.12 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

2.1.13 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, sito a Avenida 21 de Março, Bº centro, nº 304, Barra do Turvo – SP, **com início e término conforme subitem 1.5 deste Edital**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2 O horário de atendimento é das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.3 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no processo seletivo.

3.5 Não serão aceitas inscrições recebidas por via postal, fac-símile, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.6 A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de Barra do Turvo/SP** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas,

ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.8 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.8.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá requerer no ato da inscrição, conforme Requerimento constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando: nome, emprego público, área de abrangência e nome do Processo Seletivo: **Município de Barra do Turvo/SP - Processo Seletivo 02/2016 – “Cond. Especial”**.

3.8.2 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.9 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.10 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.11 A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição.

3.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego público pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2 Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

4.3 São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o emprego público pretendido.

4.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6 As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.9 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

4.10 O candidato com deficiência no ato de inscrição deverá entregar os documentos a seguir:

Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.12 O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14 Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.15 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS

5.1 Os candidatos serão avaliados através de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e de Exames Psicológicos, de caráter eliminatório, constante no Capítulo 7, que visam identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre:

5.2 Para os Cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Eletricista:**

5.2.1 A prova objetiva (múltipla escolha) conterá 30 questões:

5.2.2 *15 questões de Língua Portuguesa; e

5.2.3 *15 questões de Matemática;

5.3 Para os Cargos de **Agente Comunitário de Saúde:**

5.3.1 A prova objetiva (múltipla escolha) conterá 30 questões:

5.3.2 *10 questões de Língua Portuguesa;

5.3.3 *10 questões de Matemática;

5.3.4 *10 questões de Conhecimentos referentes as atividade do ACS – Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

5.3 Para os Cargos de **Inspetor de Alunos:**

5.3.1 A prova objetiva (múltipla escolha) conterá 30 questões:

5.3.2 *15 questões de Língua Portuguesa;

5.3.3 *15 questões de Matemática;

5.4 Para o cargo de **Nutricionista:**

5.4.1 A prova objetiva (múltipla escolha) conterá 30 questões:

5.4.2 *10 questões de Língua Portuguesa; e

5.4.3 *20 questões de Conhecimentos Específicos;

5.5 Para os cargos de **Professor de Ensino Básico I – Especialista (P.E.B.E) Educação Física:**

5.5.1 A prova objetiva (múltipla escolha) conterá 30 questões:

5.5.2 *10 questões de Língua Portuguesa;

5.5.3 *10 questões de Conhecimentos sobre Legislação; e

5.5.4 *10 questões de Conhecimentos Específicos.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

6.1 A Data da Realização da Prova Escrita Objetiva, será conforme estabelece no subitem 1.5.

6.2 As provas objetivas serão realizadas no Prédio da EMEB Prof.^a Maria Izabel da Mota Ferreira, situada à Rua Gonçalo Bueno da Cruz, nº 221, Bairro Boa Esperança, Barra do Turvo – SP. Horário: Início da Prova 09:00 hs - Término da prova 12:00 hs.

6.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4 Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

6.4.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

Comprovante de inscrição;

Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.6.1 documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1 A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no item 6.1, o Município de Barra do Turvo procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.8.1 A inclusão de que trata o item 6.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Município de Barra do Turvo na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.8.3.1 Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2 Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

6.8.4 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.8.5 O descumprimento dos itens 6.8.3.2 e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato.

6.8.6 O Município de Barra do Turvo, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8.7 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.9 Quanto às Provas:

6.9.1 Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.9.1.1 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

6.9.1.2 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura.

6.9.1.3 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.10 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões.

6.11 A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

6.12 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.

6.13 As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

6.14.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

6.14.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea “b”, deste Capítulo;

6.14.3 Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;

6.14.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12, deste capítulo;

6.14.5 For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.14.6 For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.14.7 Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

6.14.8 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.14.9 Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

6.14.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.14.11 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.14.12 Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

6.14.13 Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

6.14.14 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

6.16 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.18 condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.19 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.20 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6.21 Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.22 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.23 As instruções dadas pelos Fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.24 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 6.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.

6.25 Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos <http://www.barradoturvo.sp.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/apm/> na data estipulada no subitem 1.5.

7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1 Serão submetidos à Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem no mínimo 50 pontos na Prova Escrita Objetiva.

7.2 A Avaliação será realizada na data pré-fixada no subitem 1.5, deste Edital, no prédio da Casa da Agricultura, sito a Rua Bertolino Cândido de Abreu, nº 58, Bº Centro, Barra do Turvo/SP, de acordo com as condições divulgadas neste edital.

7.3 Os candidatos devem verificar o seu respectivo horário de apresentação, que será das 09h00min,

7.4 A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de testes psicológicos e de entrevista psicológica;

7.5 Os testes psicológicos terão a finalidade de avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando se este apresenta características cognitivas e de personalidade, favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado;

7.6 Os testes psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-02/2003, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza. Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia – CRP-SP, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP-01/2002, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza;

7.7 Serão avaliados os aspectos:

Inteligência: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

Memória: avaliar a capacidade do indivíduo em memorizar rostos e informações associadas a eles.

Atenção: capacidade de selecionar uma fonte de informação, bem como dividir e alterná-la.

Personalidade: avaliar os traços de Neuroticismo; Vulnerabilidade; Instabilidade emocional; Passividade/Falta de Energia; Depressão, Extroversão, Comunicação; Alívio; Dinamismo; Interações Sociais; Socialização; Amabilidade; Pró-sociabilidade; Confiança nas pessoas; Realização; Competência; Ponderação/Prudência, Empenho/Comprometimento; Abertura a idéias; Liberalismo; Busca por novidades.

7.8 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise;

7.9 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo

7.10 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo de Seleção, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis do Cargo.

7.11 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo de Seleção, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis do Cargo.

7.12 A inaptidão não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

7.13 Os motivos da inaptidão poderão ser conhecidos pelo próprio candidato, mediante requerimento de entrevista devolutiva Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 8 horas às 11 horas.

7.14 Tal requerimento poderá ser solicitado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação oficial do resultado desta etapa, sem a necessidade de interposição de recurso administrativo;

7.15 A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica;

7.16 A entrevista devolutiva não se trata de uma nova avaliação psicológica, portanto não modifica o resultado obtido na etapa.

7.17 Recomenda-se que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não utilize qualquer tipo de substância psicoativa, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.

7.18 Os candidatos deverão comparecer ao local onde será realizada a avaliação, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de documento oficial de identidade com foto e no original.

7.19 Não será admitido no local da avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste Edital de Convocação, ou que não estiver de posse de um dos documentos de identificação mencionados anteriormente.

7.20 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de avaliação em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital.

7.21 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da avaliação como justificativa de sua ausência.

7.22 O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo de Seleção.

7.23 O candidato ao ingressar no local de realização da avaliação deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

7.24 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da avaliação.

7.25 A Comissão Especial de Concurso Público não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das avaliações, nem por danos neles causados.

7.26 Não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação da avaliação.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1 Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2 O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1 Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.2.2 O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.3 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4 O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1 A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

9.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por emprego/ área de abrangência.

9.3 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

9.4 O resultado do Processo Seletivo será publicado nos endereços eletrônicos <http://www.barradoturvo.sp.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/apm/>.

9.5 No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.5.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

9.5.2 Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

9.6 Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 9.5 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por emprego público.

9.7 A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego público, cabendo ao **Município de Barra do Turvo/SP** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia da publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.2 O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo III, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o emprego público, a área de abrangência, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo do **Município Barra do Turvo/SP**, das 07h30min às 11h30min.

10.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

10.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem

10.5 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto nas alíneas do item 9.1, deste Capítulo.

10.7 Recebido o recurso, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

10.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

10.9 Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

10.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.11 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.10.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados e considerados aptos na Avaliação Psicológicas, observada a necessidade do **Município de Barra do Turvo/SP** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. O **Município de Barra do Turvo/SP** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.3 Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão no **Município de Barra do Turvo/SP** assinarão contrato que se regerá pelo Regime Administrativo, conforme disposto na Legislação Municipal de Barra do Turvo/SP.

11.4 A convocação será realizada através de publicação no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/apm/>, devendo o candidato apresentar-se ao **Município de Barra do Turvo/SP** no prazo estabelecido.

11.5 Os candidatos, no ato de contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 3 (três) fotos 3x4 recente, colorida e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego público; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério do **Município de Barra do Turvo/SP**.

11.6 No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

11.7 Caso haja necessidade, o **Município de Barra do Turvo/SP** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

11.8 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.9 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico e psicológico, que avaliará sua capacidade física, mental e psicológica no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego público a que concorrem.

11.10 As decisões do Serviço Médico indicado pelo **Município de Barra do Turvo/SP**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

11.11 O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pelo **Município de Barra do Turvo/SP** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do processo.

11.12 O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo **Município de Barra do Turvo/SP** acarretarão na exclusão do candidato deste processo.

11.13 O candidato que não comparecer ao **Município de Barra do Turvo/SP**, conforme estabelecido neste Edital e no prazo estipulado pelo **Município de Barra do Turvo/SP** ou que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

11.14 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso.

11.15 O candidato classificado no Processo Seletivo que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do processo.

11.16 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

11.17 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Município de Barra do Turvo/SP**.

11.18 Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referente exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/apm/>. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

12.2 Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

12.3 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/apm/>.

12.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

12.7 O **Município de Barra do Turvo/SP** não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

12.8 Endereço não atualizado.

12.9 Endereço de difícil acesso.

12.10 Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

12.11 Correspondência recebida por terceiros.

12.12 O **Município de Barra do Turvo/SP**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

12.13 O **Município de Barra do Turvo/SP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.14 Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.15 A legislação indicada no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

12.16 Decorridos 30 (trinta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.17 A comissão Examinadora, junto com a Secretaria Municipal Administração, serão responsáveis pela organização, aplicação, supervisão, exame e publicação dos resultados do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.18 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 09 de março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ELETRICISTA:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E INSPETOR DE ALUNOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

NUTRICIONISTA

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS:

Português: ORTOGRAFIA – Sistema oficial. MORFOLOGIA – Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, seu emprego e seus valores semânticos. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. SINTAXE – Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e outros recursos específicos da língua escrita. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO – Estruturação do texto: relações entre ideias e recursos de coesão. Compreensão global do texto. Significação contextual de palavras e expressões. Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor.

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Nutrientes. Particularização da dieta normal para diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: princípios básicos. Técnica dietética: características físico-químicas dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo e preparo de alimentos. Planejamento de serviços de alimentação – compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros. Elaboração de cardápios em nível institucional. A merenda escolar, desnutrição e fracasso escolar. Municipalização da merenda escolar. Saúde escolar. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carência nutricional. Avaliação nutricional: epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Sistema Único de Saúde. Legislação. Princípios e diretrizes. Participação social e controle social.

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – ESPECIALISTA (P.E.B.E) EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTUGUÊS: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996- L.D.B.E.N. - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Emenda Constitucional nº 14/96.

Lei Federal nº 11.274, de 06/02/06 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispoendo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

LEI FEDERAL n.º 13005/14, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação;

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais (Volumes de I a X, 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental). Brasília. MEC/SEF, 2000.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Volume 1: Introdução; Volume 2: Formação Pessoal e Social; Volume 3: Conhecimento de Mundo. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. MEC. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares – estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília, MEC/SEF/SEESP, 1999.

BRASIL. MEC. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, junho, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2008

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física. Brasília: MEC /SEF, 1998.

BROTTO, Fabio O. Jogos cooperativos: se o importante é competir o fundamental é cooperar. São Paulo, CEPEUSP, 1995.

BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001.

CARVALHO, Yara M. de; RUBIO, K. Educação física e ciências humanas. São Paulo: Hucitec, 2001.

CASTELLANI FILHO, Lino. Educação física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 2003.

CALLADO, Carlos V. Educação para a paz: promovendo Valores humanos através da Educação Física e Jogos Cooperativos: WAK, 2004.

COSTE, Jean-Claude. A psicomotricidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.

DARIDO, Suraya C. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

DESGRANGES, Flavio. A pedagogia do Espectador. São Paulo: Hucitec, 2003.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia – Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1997.

_____. Pedagogia do Oprimido. Edição: 40. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

FREIRE, João B. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física. São Paulo: Scipione, 1994.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Processo Seletivo nº 02/2016 – Município de Barra do Turvo/SP

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
EMPREGO PÚBLICO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme disposto neste Edital.

Barra do Turvo/SP, de de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo nº 02/2016 – Município de Barra do Turvo/SP

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
EMPREGO PÚBLICO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
☐	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
☐	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
☐	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
☐	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
☐	CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
☐	CONTRA RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
☐	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.

Barra do Turvo, de de 2016.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/recebimento

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Processo Seletivo nº 02/2016 – Município de Barra do Turvo/SP

Eu, , (nome completo) inscrito(a) no CPF sob o nº , DECLARO para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que o(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, é residente no seguinte endereço:

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Barra do Turvo/SP, de de 2016.

Assinatura do Declarante

(Reconhecer Firma)

Publicado por:

Vanderson de Moura Moraes

Código Identificador:DB298EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

PORTARIA Nº 162/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO OSNI JOAO PEREIRA.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1º. Conceder férias ao servidor **OSNI JOAO PEREIRA**, ocupante de cargo em Comissão de Secretário de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As férias referem-se, ao período de aquisição de dezembro/2014 à dezembro/2015, que será gozada de 07 de março de 2016 à 05 de abril de 2016, retornando ao exercício das suas funções em 06 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 10 de janeiro de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Valdirene Ramalho Ramos

Código Identificador:72AD60AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

PORTARIA Nº 163/2016

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO SR. ALESSANDRO DA ROSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerado a pedido, do cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, o funcionário Alessandro da Rosa, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.257.809-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 338.310.368-45, conforme protocolo de nº 607/2016 de 08/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra do Turvo – SP, 10 de março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Valdirene Ramalho Ramos

Código Identificador:DA611D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 164/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO ELIO RAIMUNDO MATIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1º. Conceder férias ao servidor **ELIO RAIMUNDO MATIAS**, ocupante de cargo em Comissão de Diretor de Meio Ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO. As férias referem-se, ao período de aquisição de Fevereiro/2015 à Fevereiro/2016, que será gozada de 08 de março de 2016 à 06 de abril de 2016, retornando ao exercício das suas funções em 07 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 10 de março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Valdirene Ramalho Ramos

Código Identificador:C84F63D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 165/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO GIRDO FRANCO DA MOTA.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1º. Conceder férias ao servidor **GIRDO FRANCO DA MOTA** ocupante de cargo de Motorista, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

PARÁGRAFO ÚNICO. As férias referem-se, ao período de aquisição de Fevereiro/2015 à Fevereiro/2016, que será gozada de 10 de março de 2016 à 29 de março de 2016, retornando ao exercício das suas funções em 30 de março de 2016.

Art. 2º. O município de Barra do Turvo ressarcir 10 (dez) dias de férias, conforme solicitação feita através de requerimento funcional, devidamente protocolado junta a Secretaria Municipal de Administração e com base no art. Art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 10 de março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Valdirene Ramalho Ramos

Código Identificador:CDE68265

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 166/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA JULIANA PACHECO DOS REIS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1º. Conceder férias a servidora **JULIANA PACHECO DOS REIS** ocupante de cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

PARÁGRAFO ÚNICO. As férias referem-se, ao período de aquisição de Julho/2014 à Junho/2015, que será gozada de 10 de março de 2016 à 08 de abril de 2016, retornando ao exercício das suas funções em 09 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 10 de março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Valdirene Ramalho Ramos

Código Identificador:EBB8959F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO Nº 61, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O DIA 22 DE MARÇO DE 2016, EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DO DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 293, de 21 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 22 de março de 2016, em virtude da Comemoração do Dia da Agricultura Familiar, não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Os funcionários que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará a funcionar no dia 23 de março (quarta-feira) de 2016, a partir das 07h30min.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 10 de março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:75A7249F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL Nº 544, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA O ANEXO VI DA LEI 529 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2.016, aprovou por unanimidade, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterada a redação da descrição e atribuição do cargo de Procurador Legislativo Municipal, descrito no anexo VI da Lei 829 de 13 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. Classe: PROCURADOR LEGISLATIVO MUNICIPAL

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica à Câmara Municipal.

3. Atribuições típicas:

Quando delegado pelo presidente da Câmara atuar em qualquer foro ou instância em nome da Câmara Municipal, nos feitos em que seja autora, ré, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;

Prestar assessoramento jurídico ao Poder Legislativo, emitindo pareceres sobre os assuntos de sua competência, licitações e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;

Estudar e auxiliar na redação atos normativos, vetos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;

Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder as consultas das unidades interessadas;

Estudar questões de interesse da Câmara Municipal que apresentem aspectos jurídicos específicos;

Assistir a Câmara Municipal na realização de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades, em sua área de atuação;

Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando

aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões da Câmara Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

Propor ao Presidente da Mesa Diretora, a desistência de ações ou a interposição de recursos nos feitos em que o Legislativo for parte, bem como, transigir em juízo;

Promover e auxiliar na organização, aquisição, atualização e manutenção da coletânea de leis municipais, bem como das legislações e jurisprudência federal e estadual de interesse do Município;

Quando delegado pelo presidente da Câmara auxiliar nos serviços de corregedoria administrativa, instauração, apuração, instrução, e proposição de penalidades em processos administrativos disciplinares; Requisitar documentos e processos, bem como solicitar informações e esclarecimentos, inclusive determinando prazo, aos órgãos da Administração direta e indireta;

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 10 de março de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:7345DDA2

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.669

Dispõe sobre denominação da Banda Marcial Municipal.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Banda Marcial Municipal passará a denominar-se Banda Marcial **“Martha Nigro”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 09 de março de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:

José Marcio Rosa
Código Identificador:51C99F82

SECRETARIA
LEI Nº 2.670

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato com a Irmandade de Misericórdia do Jahu, conforme específica e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 50.753.631/0001-50, com sede na Rua Riachuelo, nº 1.073, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, permitindo-se a abertura de créditos adicionais especiais, se necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 09 de março de 2016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E6EA2D09

SECRETARIA LEI Nº 2.671

"Dispõe sobre a concessão de uso de Direito Real à Câmara Municipal de Bocaina e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, conforme determina o artigo 73, § 3º da Lei Orgânica Municipal, a Concessão do Direito Real do prédio público municipal situado na Rua Floriano Peixoto, nº 498, Centro à Câmara Municipal de Bocaina, inscrita no CNPJ sob nº 49.895.410/0001-37.

Art. 2º - A presente concessão é dada **por tempo indeterminado**, podendo ser revogada pelo Poder Público Cedente, a qualquer tempo, em respeito ao princípio da Supremacia do Direito Público, devendo tal princípio ser devidamente justificado, bem como a Cessionária ser notificada com no mínimo 90 dias de antecedência.

Art. 3º - Todas as despesas atinentes ao imóvel, tais como o consumo de água, tarifa de esgoto, consumo de energia elétrica, taxa de iluminação pública e outros afins, tudo diretamente à cada respectivo órgão fornecedor competente será de responsabilidade do Cessionária bem como;

§ 1º - manter o imóvel em perfeitas condições de uso e de funcionamento, bem como em perfeitas condições de higiene e limpeza, promovendo, incontinentemente, todos os reparos que forem necessários, principalmente os resultantes de uso, acidentes, desastres da natureza, conturbações sociais, bem como os que forem exigidos pelas autoridades competentes.

§ 2º - ao término da concessão, independentemente da forma da rescisão, obriga-se a entregar o referido imóvel em perfeita ordem de uso e de funcionamento, bem como nas melhores condições de higiene e limpeza assim como o receberam, principalmente promovendo nova pintura interna e externa em toda sua extensão, inclusive portas e ferragens.

Art. 4º - A Cessionária não poderá sublocar, ceder, ou emprestar, no todo ou em parte o imóvel objeto deste compromisso, sob pena de rescisão imediata da concessão.

Art. 5º - Subordinar-se-á o consentimento da Cedente a realização de qualquer obra ou modificação no imóvel objeto da locação, sendo

certo que, após o início de tais obras, estas serão suportadas exclusivamente pela Cessionária, sem direito a indenização ou qualquer tipo de reembolso.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bocaina, em 09 de março de 2016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:2B928806

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/16

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS - SESSÃO PÚBLICA DIA 23/03/2016 ÀS 14:00H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 09 de março de 2016

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:C350FB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO Nº 3591/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 3591/15 – Pregão Presencial nº 045/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de Lousa Quadriculada para Secretaria Municipal de Educação**. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CODARIN SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	80	PÇ	PAINÉIS DE TELA SOLDÁVEL FIO 5.0mm MALHA 10X10, LARGURA/COMPRIMENTO = 2,45X6,00 (Q.196). Marca VOTORAÇO	192,00	15,360,00
02	200	PÇ	PAINÉIS DE TELA SOLDÁVEL FIO 3.4mm MALHA 15X15, LARGURA/COMPRIMENTO = 2,00X3,00 (Q. 61). Marca VOTORAÇO	25,00	5.000,00
VALOR TOTAL R\$ 20.360,00					

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:3264CBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO Nº 6060/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 6060/15 – Pregão Presencial nº 093/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de tiras e lancetas descartáveis**. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	400.000	UNID	Tiras p/ teste de glicose no sangue caixa c/ 50 unid - Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue com qualquer química enzimática e método/sistema de leitura em monitor portátil. A faixa de medição de estar entre 10mg/dl a 600mg/dl. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro Ministério Saúde. A embalagem deve ter no máximo 50 tiras. A empresa vencedora deve ceder em regime de doação, 1200 aparelhos novos, acompanhados de manual, bem como software em português de monitoramento dos níveis de glicose registrados nos aparelhos dos pacientes. Treinamento aos usuários e funcionários, assistência técnica gratuita e fornecer solução controle para verificação do funcionamento do medidor e das tiras reagentes. Os produtos devem ter validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terço) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Marca One Touch, Lifescan Johnson & Johnson	0,53	212.000,00

STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
02	150.000	UNID	Lancetas descartáveis esterilizadas para punção digital e coleta de sangue capilar, siliconada e com bisel trifacetado, com dispositivo com retração automática da lanceta após o uso para garantir descarte seguro. Marca Sterilance	0,23	34.500,00

Publicado por:

Lígia Derboni de Oliveira

Código Identificador:A91DD65B**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 2632/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 2632/15 – Pregão Presencial nº 050/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de água mineral em galão de 20 litros**. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

ÁGUA FRESCA - COMERCIAL ITUPEVA LTDA – ME

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	16.550	unidade	ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS SENDO O GALÃO EM COMODATO. Fabricante SERRA NEGRA	9,350	154.742,50

Publicado por:

Lígia Derboni de Oliveira

Código Identificador:1C005F99**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 4024/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 4024/15 – Pregão Presencial nº 092/2015 – Objeto: Registro preços para **divulgação em carro de som**. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

LUIZ ANTONIO ZONHO – ME

Item	Unid.	Qtd. Estimada 12 meses	Objeto	Valor Hora	Valor Total
1	HOR.	1095	Automóvel com pintura em perfeito estado de conservação, fabricação acima de 2002 contendo 06 autofalantes de 12 polegadas e 250 watts RMS cada, 04 drives selenium D-250, 04 super tweeter, mesa de som áudio mix com 04 canais, 1 microfone com fio, 01 microfone sem fio.	R\$ 37,50	R\$ 41.062,50
2	HOR.	905	Automóvel tipo caminhão F-350 fabricação acima de 2002 – Equipado com Palco em alumínio, documento CLRV regularizado especificando a categoria ou adaptação, com	R\$ 116,90	R\$ 105.794,50

			06 alto falantes de 18 polegadas 800 Watts RMS cada, alto falantes de 15 polegadas 800 watts RMS cada, 08 alto falantes de 12 polegadas 400 watts RMS cada, 06 drives oversound TI-7653, mesa de som bheringer com 04 canais e efeitos, 01 microfone com fio e 01 microfone sem fio.		
3	HOR.	50	01 Sala de recepção e espera com capacidade para acomodar até 06 pessoas. 01 Sala de captação isolada e acústica acoplada a sala de mixagem. 01 Sala de mixagem acoplada a sala de captação com vista através de aquário. 01 Sistema de gravação Mult-Pista 24 Bits 16/32 canais macintosh. 01 Controle de mixagem digital integrado ao sistema de gravação 16/32 canais. 02 Microfones condenser com diafragma duplo com no mínimo 1 polegada. 02 Monitores de referência de alta fidelidade com mínimo de 70 watts RMS cada.	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
TOTAL R\$: 152.557,00					

Publicado por:

Lígia Derboni de Oliveira

Código Identificador:2CA2CFFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 8813/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 8813/15 – Pregão Presencial nº 121/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de materiais de higiene, descartáveis e limpeza**. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA – EPP

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FCO	15.500	Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 2 litros de solução, com tampa de rosca e alça para transporte, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc), lavagem de roupas e combate contra a larva do mosquito da DENGUE. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. MARCA Archote	2,99	46.345,00
3	FCO	3.000	Amaciante de roupa tradicional com fragrância suave composto de água, tensoativo, fragrância, corante e conservante, embalado em galão plástico contendo 2 litros, rotulo do produto deve conter instruções de uso, informações sobre o produto, precauções e demais informações necessárias. MARCA Desomax	3,10	9.300,00
5	FCO	18.000	Desinfetante bactericida, eficaz contra staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, produto 3 em 1 (limpa, desinfeta e perfuma). Composto de tensoativo cationico, tensoativo não iônico, conservante, solvente, sequestrante, controlador de PH, óleo de pinho, corante, fragrancia e veículo. Princípio ativo de 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amonio / cloreto de didicul dimetil amonio e 0,35% de cloreto de cetil trimetil amonio. Embalado em frasco plástico contendo 1 litro com tampa flip-top, devidamente rotulado com informações sobre o produto e fabricante. MARCA Desomax	1,85	33.300,00
6	FCO	15.000	Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, com tampa push-pull, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, essespante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto (modo de usar, precauções e validade). MARCA Triex	1,12	16.800,00
7	FCO	3.600	Inseticida a base de água, eficaz contra mosquitos, mosca, pernilongos, baratas e mosquito da dengue, composto pelos ingredientes ativo P/P D-Alertina 0,25%, D-Tetrametina 0,16%, Permetrina 0,15%, essespante, emulsificante, solvente, antioxidante, água e propelente. MARCA Domline	4,30	15.480,00
8	FCO	1.800	Limpa vidros a base de dodecil benzeno sulfonato de sodio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butiglicol, sequestrante e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. MARCA Worker	1,50	2.700,00
16	PCT	800	Sabão em pó para limpeza em geral, composto de tensoativo aniônico, tamponante, coadjuvante, sinergista, corante, branqueador óptico, fragrância, água e carga, contém alquil benzeno	10,13	8.104,00

			sulfato de sódio. Embalado em pacotes plásticos contendo 5 kilos, deve ser gravado no pacote as informações sobre o produto e fabricante, além de instruções de uso e precauções. MARCA Flash		
23	PCT	2.800	Papel toalha multiuso, folha dupla de alta qualidade, picotada, gofrada, gramatura mínima de 42g/m ² , 100% celulose, na cor branca, tamanho 20cmx22cm, embalado em pacotes com 2 rolos, contendo 120 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações. A empresa vencedora deverá apresentar laudo microbiológico conforme portaria nº 1480 de 31/12/90 e ficha técnica do produto. MARCA Quick	2,85	7.980,00
25	MÇ	2.100	Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto. MARCA Queluz	1,72	3.612,00
28	CX	100	Papel alumínio, medindo 30cm de largura x 7,5m de comprimento, produto de acordo com ABNT 14.761, esterilizado, com certificado ISO 9002, embalado individualmente em saco plástico contendo informações, e reembalados em caixa contendo 25 unidades. MARCA Themoprat	25,30	2.530
29	CX	50	Filme de PVC transparente, indicado para proteção de alimentos, medindo 28cm de largura x 15m de comprimento, filme resistente, embalado em caixa de papelão contendo 1 rolo, com informações sobre o produto e fabricante, e reembalados em caixas contendo 25 rolos. MARCA Themoprat	44,50	2.225,00
34	UNID	700	Palha de aço nº 2, pesando 25 gramas, acondicionada individualmente em saco plástico, contendo dados de identificação do fabricante, peso, código de barras e validade do produto. MARCA Show Brilho	0,46	322,00
35	PCT	4.000	Espunja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote. MARCA Q Lustro	0,70	2.800,00
36	UNID	8.500	Espunja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibacteriana que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico, na embalagem deverá ser gravado na informações sobre o produto. MARCA Bettin	0,55	4.675,00
38	UNID	4.200	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 x 60cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante. MARCA Flanel	1,15	4.830,00
49	UNID	200	Desentupidor para vaso sanitário, com bocal feito em borracha preta de alta qualidade, bocal liso sem sanfona, medindo aproximadamente 13cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente sem medindo aproximadamente 35cm de altura. MARCA Art Vassouras	2,30	460,00
51	UNID	800	Rodo para puxar água, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento. MARCA Art Vassouras	2,85	2.280
55	UNID	700	Vassoura de piaçava de 1ª qualidade, confeccionada com piaçava selecionada de primeira linha, isenta de capim, com base de madeira e capa plástica, com cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido de plástico com ponteira e rosca de polipropileno. Produto identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. MARCA Art Vassouras	6,40	4.480
TOTAL R\$ 168.223,00					

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	FCO	15.000	Álcool etílico hidratado recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° INPM, pH de 6,0 a 8,0. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. MARCA Nalkon	4,15	62.250,00
4	FCO	1.400	Cera líquida incolor, auto brilho, que dispensa o uso de enceradeira, composta de carnaúba, dispersão acrílica metalizada (resimax), álcool	3,20	4.480,00

			laurílico etoxilado, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisotiazolinona-3 e água. Embalado em frasco plástico contendo 750ml devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. MARCA Bray		
9	FCO	16.000	Limpador multiuso para limpeza geral de ambientes e equipamentos, composto de água, solvente, conservante, sequestrante e tensoativo anionico, com princípio ativo de nonilfenol etoxilado. Embalado em frasco plástico de 500ml com informações gravadas no frasco. MARCA Fuzetto	1,33	21.280,00
10	FR	500	Limpador instantâneo com amoníaco, a base de N dodecil benzeno sulfonato de sódio, amônia, resina acrílica, essência e água, embalado em frasco plástico contendo 500ml com tampa de rosca, devidamente identificado com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante. MARCA Lysoform	3,40	1.700,00
11	FCO	1.500	Saponáceo em pó com detergente e cloro composto de tensoativo aniônico, com ingrediente ativo de dicloroisocianurato de sódio, composição básica de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, com tensoativos biodegradáveis, embalado em frasco plástico contendo 300g, com tampa abre e fecha, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante. MARCA Radium	2,65	3.975,00
12	FCO	3.000	Limpador com brilho diluível com perfume de lavanda, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivados de isotiazolinonas, coadjuvantes, fragrância, corante e veículo, indicado para uso em todos os pisos laváveis, embalado em frasco plástico contendo 500ml devidamente identificado com informações sobre o produto, fabricante, precauções e demais informações necessárias. MARCA Destac	6,19	18.570,00
14	PCT	3.000	Sabão em barra neutro glicerinado, PH de 9,0 a 11,0, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente anti-redepositante e água, densidade a 25°C 1,01 g/cm ³ . Embalado em pacotes plásticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações. MARCA Lavart	3,75	11.250,00
15	CX	5.000	Sabão em pó com amaciante, para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, embalado em caixa de papelão contendo 1kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem. MARCA Invicto	5,70	28.500,00
17	UNID	2.500	Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto. MARCA Motivus	0,65	1.625,00
18	GL	1.600	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva-doce, composto por Citric Acid, Sulfonic Acid, Sodium Chloride, Parfum, Cocamide DEA, Sodium Laureth Sulfate, EDTA, Methylchloroisotiazolinone, Glycol Distearate, Aqua e outras substâncias permitidas, acondicionado em galão plásticos contendo 5 litros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. MARCA Soap	10,60	16.960,00
30	UNID	200	Filme de PVC transparente, indicado para proteção de alimentos, medindo 28cm de largura x 15m de comprimento, filme resistente, embalado em caixa de papelão contendo 1 rolo, com informações sobre o produto e fabricante, e reembalados em caixas contendo 25 rolos. MARCA Bic	3,25	650,00
31	PCT	550	Prendedor de roupa produzido com madeira de reflorestamento de primeira qualidade, medindo aproximadamente 7cm de comprimento, embalados em pacote plástico contendo 12 unidades. MARCA Arco Iris	1,05	577,50
32	PCT	250	Corda de varal nº 5, com 10 (dez) metros, composta de 90% de polietileno e 10% de polipropileno, atóxica e não perecível, embalada individualmente. Na embalagem deve conter as informações sobre o produto e o fabricante. MARCA Policorda	1,00	250,00
33	UNID	200	Borrifador plástico, de primeira qualidade, produzido com polietileno / polipropileno firme translúcido, capacidade de 550ml com escala volumétrica lateral e gatilho com jato regulável, deve medir aproximadamente 22cm, embalado em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. MARCA Plasnew	3,30	660,00
37	UNID	11.000	Pano de chão confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, fechado, tamanho aproximado 45cmx75cm, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, com etiqueta de identificação	2,50	27.500,00

			contendo informações sobre o produto e o fabricante. MARCA Pano Bom		
39	BOBINA	20	Pano para limpeza em rolo multi-uso com "furlinhos". Na cor verde, que possa entrar em contato com alimentos durante a preparação dos mesmos sem risco algum. Pano confeccionado com fibras de rayon aglutinadas com resina sintética, com furinhos que retém melhor a sujeira e adição de Triclosan (Irgasan DP 300) como agente bactericida sendo capaz de matar germes e bactérias, apresentando menor índice de retenção de microorganismos, menor propensão a adquirir manchas; secar mais rapidamente, inibindo o crescimento de bactérias causadoras de odores; mais absorvente, portanto, mais higiênico. Indicado para limpar e secar pias, limpar mesas, pratos, talheres, copos, balcões e bancadas, vidros, azulejos etc. Rolo com dimensão de 33 cm X 300 m. . MARCA Life Clean	92,00	1.840,00
41	UNID	500	Cesto de lixo, telado, em material plástico, sem tampa, tamanho aproximado: boca: 30cm, fundo: 25cm, altura: 30cm. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. MARCA Arqplast	2,27	1.135,00
43	UNID	300	Cesto de lixo com pedal, confeccionado em material de polipropileno resistente ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 15 litros, nas medidas de 330mm de altura x 295mm largura x 315mm comprimento/diâmetro. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. MARCA Arqplast	28,90	8.670,00
44	UNID	120	Dispenser para copo de água, confeccionado em plástico resistente de primeira qualidade, com sistema de liberação do copo por alavanca, com suporte para fixação na parede, capacidade para copos de 150/180/200ml, embalados individualmente em caixas de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante. MARCA Exaccta	24,10	2.892,00
45	UNID	70	Dispenser para copo de café, confeccionado em plástico resistente de primeira qualidade, com sistema de liberação do copo por alavanca, com suporte para fixação na parede, capacidade para copos de 50ml, embalados individualmente em caixas de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante. . MARCA Exaccta	18,75	1.312,50
46	UNID	90	Lixeira tubular dupla, para copos descartáveis de água e café, com identificação frontal para descarte dos copos, confeccionada em material de polipropileno branco, com capacidade mínima para 300 copos. Embalado conforme praxe do fabricante.. MARCA Aurimar	25,60	2.304,00
47	UNID	200	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel COM RESERVATÓRIO com no mínimo 800ml, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 125mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades. . MARCA Bell Plus	15,85	3.170,00
48	UNID	200	Desentupidor de pia primeira qualidade, bocal feito em material de borracha ou plástico resistente, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm.. MARCA Caçara	1,55	310,00
50	UNID	500	Pá para lixo com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo 20cm x 20cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 35cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	1,80	900,00
52	UNID	750	Rodo para puxar água, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.. MARCA Caçara	6,35	4.762,50
TOTAL R\$ 227.523,50					

TEM TEM COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELLI – EPP

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	UNID	6.500	Pedra sanitária com diversas fragrancias, composto por principio ativo de paradichlorobenzeno a 99%, essência e corante, pedra sanitária com suporte pesando 30g, embalado em caixa de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante. MARCA Dia Dia	R\$ 0,83	R\$5.395,00
22	UNID	1.500	Papel toalha branca, gofrado, em bobina medindo 20cm de largura X 100 mts de	R\$26,95	R\$40.425,00

			comprimento, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), gofrado, com alvura com UV calibrado superior a 85% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 35 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível. Deverá ser apresentado laudo microbiológico conforme Portaria MS 1480 de 31/12/90, e laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura e gramatura. MARCA Xugabem		
27	PCT	3.000	Guardanapo de papel folha dupla composto de 100% celulose, na cor branca, medida exata 24x24cm, extra-macio, embalados em pacotes plástico contendo 50 guardanapos devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. MARCA Snob Gala	R\$1,30	R\$3.900,00
TOTAL R\$ 49.720,00					

M. S. DE ARAÚJO EIRELI ME

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	UNID	350	Cesto de lixo plástico, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas de 407mm de largura x 385mm de comprimento/diâmetro X 255mm de altura, no formato retangular, com tampa na mesma cor do cesto, deve ser em material plástico reforçado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. MARCA Arqplast	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00

BIOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA – EPP

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	FDO	5.000	Papel higiênico, folha simples, de cor branca, gofrado, 1ª linha, medindo 10cm x 30m, composição 100% celulose virgem expresso na embalagem, alvura superior a 90% conforme norma ABNT NM ISO 2470, capacidade de absorção de água (método cestinha) superior a 9g/g conforme norma ABNT NBR 15004, pintas inferior a 1,0 conforme norma ABNT NBR 8259, gramatura superior a 19 conforme ABNT NBR NM ISO 536 e resistência a tração a seco longitudinal superior a 200 N/m, papel higiênico acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). MARCA Triunfo	20,99	R\$ 104.950,00
20	CX	400	Papel higiênico branco, de primeira qualidade, gofrado, em rolo medindo 10cm de largura X 300 mts de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470, pintas inferior a 10mm2/m2 conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 15mm2/m2 conforme NBR 15134:2007 e gramatura superior a 15 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível. MARCA Biopel Extra Luxo	27,50	R\$ 11.000,00
21	FDO	10.500	Papel toalha branca, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1000 folhas medindo 22,5cm X 20,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado), gofrado, com alvura difusa com UV calibrado superior a 93% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,90 mm2/m2 conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme NBR 15004:2003, produto acondicionado em fardo plástica transparente que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem, cada maço de 200/250 folhas deverá ser embalado em saco plástico com picote para abertura, devidamente identificado com a marca do produto. MARCA Biopel Extra Luxo	7,18	R\$ 75.390,00
TOTAL R\$ 191.340,00					

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:E1869DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 160/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 160/15 – Pregão Presencial nº 047/2015 – Objeto: Registro preços para **contratação de empresa para realização de exames diagnósticos**. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CORPE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA – ME

Item Ganho	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	300	serviço	Endoscopia Digestiva Alta	R\$ 193,00	R\$ 57.900,00
2	100	serviço	Colonoscopia	R\$ 335,00	R\$ 33.500,00
3	90	serviço	Retossigmoidoscopia	R\$ 190,00	R\$ 17.100,00
TOTAL R\$ 108.500,00					

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:61D8B9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 10911/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 10911/15 – Pregão Presencial nº 138/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de fórmula infantil de seguimento, para Secretaria Municipal de Educação** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI-EPP

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3500	lata	Fórmula infantil de seguimento. Produto em pó destinado à alimentação de lactentes, atendendo as recomendações nutricionais para este grupo etário, obtido mediante processos tecnologicamente adequados. Composição: lactose, leite desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de milho, vitaminas e sais minerais (sulfato ferroso), sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de cálcio, C, D, A, B6, B2, B1, K), óleo de peixe, cultura de lactobacillus, bifidus e outros componentes desde que permitidos, sua composição deve apresentar obrigatoriamente lactose como exclusiva fonte de carboidrato, somente soro do leite como fonte de proteína, como fonte de lipídios a fórmula deve conter somente óleos vegetais e DHA e não deve apresentar fibras em sua formulação. Embalagem: latas de 800 gramas. Validade de no mínimo 6 meses.	35,60	124.600,00
VALOR GLOBAL R\$ 124.600,00					

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:7B516DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 4800/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 4800/15 – Pregão Presencial nº 055/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de gradis para a Secretaria Municipal de Habitação Obras e Urbanismo**. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

R. J. S SINALIZAÇÃO URBANA LTDA – EPP

Item	Qtd Total	Unid	DESCRIÇÃO LOTE 01	Valor Unit	Valor Total
01	450	Peça	Painel em gradil enrijecido malha 50x200mm com fio 5mm, medindo 2,50x2,03m (totalizando 1.125,00mt). Malha de abertura 5cm x 20cm, em erro treliado d=1,55mm, galvanizado a quente.	R\$ 400,00	R\$ 180.000,00

			Proteção anti-corrosão, tratamento químico, galvanização acabamento do conjunto em pintura eletrostática em poliéster, tratamento UV, cor branca		
02	451	Peça	Montantes verticais em tubo industrial 60x40mm, e=1,55mm, h=2,08, com sapatas metálicas, pintura eletrostática em poliéster na cor branca.	R\$ 76,48	R\$ 34.492,48
03	1800	Conjunto	Fixadores e parafusos	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
04	451	Peça	Tampas para os montantes.	R\$ 6,00	R\$ 2.706,00
TOTAL R\$ 227.998,48					

Item	Qtd Total	Unid	DESCRIÇÃO LOTE 02	Valor Unit	Valor Total
01	3.000	Metros	Gradil em malha 50x200mm, com fio 5,00mm zincado a fogo, eletrosoldado revestido em poliéster por pintura eletrostática, comprimento padrão 2,50m com 1,03m de altura, cor branca ou verde	R\$ 87,28	R\$ 261.840,00
TOTAL R\$ 261.840,00					

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:A72D4FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 6273/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 6273/15 – Pregão Presencial nº 101/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de luvas de procedimento para a Secretaria Municipal de Educação** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item Ganho	Qtd estimada 12 meses	Unid	Objeto	Valor Unit	Valor Total
01	2000	Caixa	Luva para procedimento em látex, tamanho M, contendo 100 pares cada caixa. Marca Lagrota	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
TOTAL R\$ 37.800,00					

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:AED37BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 3969/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 3969/15 – Pregão Presencial nº 046/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de saco plástico para acondicionamento de resíduos**. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

LIDUENHA E LIDUENHA LTDA EPP

Item	Qtd estimada 12 meses	Unid	Objeto	Valor Unit	Valor Total
01	2000	FDO	Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgem ou reciclada, reforçado, tamanho de 39cm x 58cm, espessura mínima de 0,10mm (0,05mm por parede), capacidade volumétrica de 15 litros, capacidade nominal 03kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008. Marca OKPL AST	R\$ 17,65	R\$ 35.300,00
03	2500		Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgem ou reciclada, reforçado, tamanho de 63cm x 80cm, espessura mínima de 0,14mm (0,07mm por parede), capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal 10kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a	R\$ 50,20	R\$ 125.500,00

		etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008. OKPL AST		
TOTAL R\$ 160.800,00				

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:46794802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 9003/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 9003/15 – Pregão Presencial nº 112/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de gêneros alimentícios para uso da padaria Municipal** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	UNID	QTD	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KG	2.500	Fermento biológico para pães (caixa com 50 unidades de 500gr cada)	Itaquara	9,38	23.450,00
TOTAL GERAL: R\$ 23.450,00						

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:FF6F21DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 6060/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 6060/15 – Pregão Presencial nº 094/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**. Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	UNID.	QTD.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Unid	2640	Sucos de caixinha com 200 ml sabor laranja	Frupic	1,21	3.168,00
03	Unid	2640	Sucos de caixinha com 200 ml sabor uva	Frupic	1,21	3.168,00
04	Unid	2640	Achocolatados de caixinha com 200 ml	Pira Kids	1,30	3.432,00
07	Unid	2640	Bolinhos de chocolate recheado com creme ou bolinho de creme recheados com creme	Bauducco	1,10	2.904,00
08	Pct	200	Milho para pipoca em pacotes com 500g	Siamar	1,95	390,00
09	Lt	50	Embalagens de óleo refinado contendo 1 litro	Vila Velha	4,15	207,50
10	Pot	150	Margarina com sal cremosa em potes de 500g	Claybon	3,90	585,00
TOTAL GERAL: R\$ 13.854,50						

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:BCC43B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 5945/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP – Processo nº 5945/15 – Pregão Presencial nº 100/2015 – Objeto: Registro preços para **aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis** Publicação em atenção ao § 2º, do inciso V, do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

Item Ganho	UNID	Qtd estimada 12 meses	Objeto		Valor Total
1	FCO	3.500	Álcool Etilico esterilizante, 70%, embalagem contendo 01 Litro. Marca Agifácil	R\$ 3,70	R\$ 12.950,00
2	FCO	23.000	Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, com tampa push-pull, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto (modo de usar, precauções e validade). Marca Tiks	R\$ 1,20	27.600,00
4	GL	800	Hipoclorito de sódio para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, validade mínima de 6 meses. Embalado em galão plástico com alça, contendo 5 litros, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Marca Agipro	R\$ 9,40	7.520,00
5	GL	360	Hipoclorito, Produto deve obrigatoriamente conter ação antimicrobiana comprovada por laboratório oficial, deve ser a base de hipoclorito de sódio, atender a Portaria NO 15 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde) sendo eficiente para Staphylococcus Aureus e Escherichia Coli, classificando-se como desinfetante para indústria alimentícia. Embalagem de 5 Litros, deverá conter dados de procedência e identificação e deverá apresentar pelo menos 12 meses de validade no ato da entrega. Marca Agipro	R\$ 9,45	3.402,00
10	UNID	5.000	Espanja dupla face multiuso, composta de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, com ação antibacterias na esponja, embalada em pacote plástico, na embalagem devera ser gravado informações sobre o produto. Marca Bettanin	R\$ 0,90	4.500,00
13	PAR	2.000	Luva de segurança, confeccionada em latex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde e amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 060mm, embalagem contendo umpar, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanhos “M”. Marca Danny	R\$ 2,99	5.980,00
14	PAR	1.200	Luva de segurança, confeccionada em latex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde e amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 060mm, embalagem contendo umpar, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanhos “G” Marca Danny	R\$ 2,99	3.588,00
TOTAL R\$ 65.540,00					

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME

ITEM	UNID	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	FCO	2.500	Lustra moveis com silicone e sem solvente respeitando o meio ambiente, fragrância lavanda, composto de emulsão de cera, silicone, espessante, coadjuvante, preservante, essência e água, embalado em frasco plástico contendo 200ml, com tampa flip-top, validade mínima de 36 meses, devidamente identificado com rotulo contendo informações sobre modo de usar, precauções.	Audax	2,65	6.625

			composição, cuidados, numero do CEATOX e dados do fabricante.			
6	GL	100	Limpa alumínio a base ácido sulfônico, nonilfenol etoxilado, corante e água, ingrediente ativo Ácido sulfônico, ideal para tirar manchas de alumínio, e recuperar o brilho sem esforço, embalado em galão plástico opaco, contendo 5 litros, com tampa de rosca. Produto devidamente rotulado com informações sobre fabricante, modo de usar e composição do produto. Validade mínima de 2 anos.	Fuzeto	12,50	1.250,00
7	FCO	1500	Desodorizador de ar, nas fragrâncias floral, jasmim, lavanda, talco ou cheiro de infância, composto de cloro dialquil dimetil amônio, essência, álcool, água, propelente (propano/butano), envasado em lata de alumínio contendo 400ml. Devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	Glade	7,45	11.175,00
09	FDO	1.000	Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% celulose, na cor branca, com microfuros e costura dupla o que torna o filtro mais resistente, embalado em caixa de papelão, contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.	Jovvita	3,20	3.200,00
12	PAR	2.000	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde e amarela, cumprimento mínimo de 30cm e espessura de 060mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanhos “P”	Sanro	3,00	6.000,00
15	UNID	7.750	Pano de chão confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente fechado, tamanho aproximado 45cm x 75cm, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza, e contaminação, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante	Pano Bom	3,00	23.250,00
18	UNID	200	Cesto de lixo para sala de aula, confeccionado em material de polipropileno resistente ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 60 L, nas medidas de 617 mm de altura x 483 de cumprimento /diâmetro, com tampa removível na mesma cor do cesto ou preta, o produto deve ser indentificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	Arqplast	75,0	15.000,00
20	UNID	200	Dispenser para papel higiênico de 300m, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno , com visor transparente que permite a visualização do nível de papel, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 285mm de largura x 265mm de altura x 115mm de profundidade , podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos, ou através de parafusos, embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades	Bell Plus	24,50	4.900,00
21	UNID	200	Dispenser para papel toalha interfolhado produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno , com visor transparente que permite a visualização do nível de papel, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 250mm de largura x 320mm de altura x 130mm de profundidade , podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos, ou através de parafusos, embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades	Bell Plus	24,50	4.900,00
22	UNID	650	Vassoura Higiênica para limpeza de vaso sanitário cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 18 cm, com suporte plástico para colocação de vassoura higiênica.	Plasnew	6,00	3.900,00
23	UNID	700	Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão na cor azul com cerdas de nylon com 2,2 cm de altura cada nas cores branca e verde, de primeira qualidade com identificação, contendo informações sobre o produto e demais informações.	Caiçara	2,80	1.960,00
24	UNID	800	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 40cm com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido de plástico, medindo 1,20m com rosca plastica , base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas, as lâminas de borracha devem medir no mínimo 40cm e deve estar adequadamente fixada na base	Caiçara	5,40	4.320,00
25	UNID	750	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 60cm com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido de plástico, medindo 1,20m com rosca plastica , base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas, as lâminas de borracha devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base	Caiçara	6,80	5.100,00
26	UNID	900	Vassoura de nylon de uso geral com base plastica medindo aproximadamente 21cm com base plastica cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5 cm de altura fixadas bem firme junto a base , cabo de madeira revestido com plástico e rosca de polipropileno , com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante	Caiçara	5,65	5.085,00
VALOR TOTAL R\$ 96.665,00						

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:03FFF2D4

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
11. 32165.9999
diariooficial@apaulista.org.br

